



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 018

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA PRAÇA LÚCIO PRADO.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025).

CONSIDERANDO que a empresa: **GILNEY CONDE BORGES, CNPJ: 18.732.505/0001-06**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a prestação de serviço, justifica-se a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GILNEY CONDE BORGES, CNPJ: 18.732.505/0001-06**, vencedora do menor preço por item, no valor de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço limpeza da praça Lúcio Prado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

**02.0208.15.451.1007.2188.339039
MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal